

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	BALANÇA DIGITAL PEQUENA eletrônica de precisão, digital de mesa, divisão de 01 a 05 gramas e máxima de 15 kg; sistema de alta precisão de calibragem; sistema de tara função para pesar gramas ou onça (OZ); visor de cristal líquido (LCD); desligamento automático após o uso; voltagem 110/220v.	20	775,55	15.511,00
06	FOGÃO DOMÉSTICO fogão, 4 bocas, 3 simples – 1 duplo, a gás, doméstico, acendimento automático, ampla visão do forno, botões removíveis, forno autolimpante, iluminação, porta do forno balanceada, grades individuais, pés reguláveis, com mangueira e registro padrão, puxador do forno em alumínio com isolamento térmico, garantia mínima de 01 ano.	04	540,50	2.162,00
08	FORNO MICRO-ONDAS forno, micro-ondas, capacidade +/- 30 lts, display digital, garantia mínima 01 ano, voltagem 220 v, características adicionais com prato giratório, cor branca.	18	627,77	11.299,86
TOTAL				28.972,86

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210019 - SEAS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 28.972,86 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.136.11457.01.449052.10000.0; 47100004.08.243.136.11457.02.449052.10000.0; 47100004.08.243.136.11457.03.449052.10000.0; 47100004.08.122.211.10100.03.449052.10000.0; 47100004.08.243.136.11457.11.449052.10000.0; 47100004.08.243.136.11457.12.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Bianca Aderaldo Lobo – Gestor do Contrato e João Batista Alves Carneiro - João Batista Alves Carneiro Eireli ME.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP Nº47011.000324/2022-04

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP Nº 47011.000324/2022-04, referente ao pagamento, a título de INDENIZAÇÃO, por força do Contrato nº 015/2018, pertinente às faturas do mês de maio/2022, devido ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 21.237,26 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta das dotações orçamentárias 47100004.08.122.211.20815.03.339039.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.01.339039.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.02.339039.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.03.339039.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.11.339039.10000.0; 47100004.08.243.136.20689.12.339039.10000.0. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2072/SRH/CE, de 19 de agosto de 2022. O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no art.20, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 33.215, de 19 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de participação e atender as demandas das reuniões dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH do Estado do Ceará; RESOLVE: **delegar** competência ao Coordenador de Gestão dos Recursos Hídricos para realizar a indicação de representação da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, para participar como **MEMBRO**, nas reuniões dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs do Estado do Ceará. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de agosto de 2022.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 07/SRH/CE/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S**, CNPJ nº 00.392.460/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jatahy, nº 15, 7º andar, Bairro Meireles, em Fortaleza-CE – CEP 60.165-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, no parecer técnico da Comissão de Fiscalização contratual, Parecer Jurídico da SRH, nos termos do art. 57, § 1º, II e § 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Oitava, item “8.4”, do Contrato nº 07/SRH/CE/2021 e nos demais elementos dos autos do Processo nº 07535341/2022; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 07/SRH/CE/2022, que tem como objeto os SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS BÁSICOS, ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS E DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DA BARRAGEM BERÊ, NO MUNICÍPIO DE JARDIM – CEARÁ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Aditivo, ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses os prazos contratuais, passando o termo do prazo de execução de 05 de setembro de 2022 para 05 de novembro de 2022 e o prazo de vigência de 29 de janeiro de 2023 para 29 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo; XII - DATA: 16 DE AGOSTO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E IURI JOSÉ ALVES DE MACEDO, IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2022/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº 763, SALA 102; BAIRRO: BOM FUTURO; CEP.: 60.416-172; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, no pedido de prorrogação formulado pela empresa contratada, na Folha de Informação e Despacho oriundo da Gerência Administrativa – GEADM, às fls. 18, bem como em tudo que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 07315864/2022/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** do Contrato nº 044/2022/COGERH, no tocante a dilação do prazo por 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente, para a entrega dos veículos motocicletas e carros, para atender as necessidades da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de entrega dos veículos motocicletas por 30 (trinta) dias, contados de 27/07/2022 até 26/08/2022, também ficando prorrogado o prazo para a entrega dos veículos/carros compactos, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 27/07/2022 até 10/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 044/2022/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 27/07/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Elano Lamartine Leão Joca, Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE e Raimundo Ivan de Meneses / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO